



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2024 – CIRSURES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2024, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EMERGENCIAL INTERESSE PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COLETA DE LIXO E MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO, PARA COBERTURA DE FÉRIAS REGULAMENTARES NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES).

O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), por meio da Comissão de Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Resolução CIRSURES nº 36/2024, de 10 de abril de 2024, torna público a abertura do Processo de Seleção Simplificado de Pessoal, para atender a necessidade de emergencial interesse público, considerando, o que dispõe o Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, em seus artigos 57, 58 e 59, quanto à contratação temporária de empregados públicos para os cargos de agente de coleta de lixo e motorista no âmbito do Consórcio Público para cobertura de férias regulamentares, tendo em vista a manutenção e continuidade da prestação de serviços de coleta seletiva e atividades relacionadas à operação de disposição de resíduos sólidos urbanos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de pessoal de que trata este Edital, tem por objetivo a seleção e preenchimento de vagas do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES) e formação de lista de espera, para atuar como:

CARGO	Nº DE VAGAS	TIPO DE CONTRATO	REQUISITO/FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO (VALOR BASE BRUTO) + BENEFÍCIOS	CARGA HORÁRIA
Agente de Coleta de Lixo	CR	Temporário	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.191,51 + insalubridade + V.A*	40h semanais
Motorista	CR	Temporário	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C	R\$ 2.943,23 + Insalubridade + V.A*	40h semanais

*Vale-alimentação: valor R\$34,00/dia útil trabalhado, considerando de segunda a sexta-feira.

Para serem contratados, os candidatos deverão atender os requisitos e exigências dos empregos públicos e do presente edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O presente Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições será publicado no diário oficial dos municípios (DOM) no dia 18/04/2024 e estará disponível aos interessados a partir de 19/04/2024 no site do Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), por meio do link <http://www.cirsures.sc.gov.br/>.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

2.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 – A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

2.4.1 – Preencher ficha de inscrição (Anexo I deste edital), disponível no site <http://www.cirsures.sc.gov.br>, ou retirar no Setor de Recursos Humanos do CIRSURES, localizada na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 07, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

2.4.2 – Apresentar documento pessoal oficial com foto.

2.4.3 – **As inscrições, compreendendo a entrega dos documentos descritos nos subitens 2.4.1 e 2.4.2, ocorrerão presencialmente até o dia 07/05/2024**, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos do CIRSURES, localizada na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 07, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

2.4.5 – O documento descrito no subitem 2.4.2, deverá ser apresentado o original ou cópia autenticada a membro da Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, o qual fará a conferência e realizará cópia para juntada ao processo de seleção, devolvendo o original ao candidato.

2.4.6 – Preencher ficha de inscrição (Anexo I deste edital), disponível no site <http://www.cirsures.sc.gov.br>, enviar como anexo para o e-mail: rh@cirsures.sc.gov.br com assunto “ **Inscrição Processo Seletivo 2.2024**”, juntamente com documento de identificação digitalizado. A ficha de inscrição deverá conter a assinatura eletrônica do candidato, de acordo com as regras do ICP-Brasil.

2.4.7 – **O envio da ficha inscrição via e-mail será admitido até às 17h00min do dia 07/05/2024.**

2.4.6 – A não veracidade de declaração, documentos apresentados no requerimento de inscrição ou em decorrência desse edital, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou a eliminação do candidato no processo seletivo simplificado.

2.5 - Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número;

2.5.1 – O candidato que realizar a inscrição de forma eletrônica, receberá via e-mail o cartão de identificação.

2.6 – Admitir-se-á a inscrição de candidato mediante Procuração com firma reconhecida.

2.7 – É de inteira responsabilidade do candidato reunir e apresentar a documentação necessária à inscrição e demais atos do presente processo seletivo.

2.8 – As inscrições serão gratuitas.

2.9 – Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Organização homologará as inscrições, ocorrendo a publicação da lista de inscritos no site do CIRSURES: <http://www.cirsures.sc.gov.br/>.

2.10 – Cronograma de realização:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	18/04/2024
Período de Impugnação do Edital	19/04/2024 a 20/04/2024
Período de Inscrições	23/04/2024 a 07/05/2024
Publicação das Inscrições Homologadas	09/05/2024

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Prova prática	11/05/2024
Publicação da Classificação	14/05/2024
Prazo para Recursos contra Classificação	16/05/2024
Publicação Classificação Oficial e Homologação do Resultado Final	20/05/2024

3 – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

3.1 – Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante a avaliação de prova prática para os empregos públicos referidos no quadro deste Edital.

3.2 – Data, horário e local abaixo:

Empregos públicos de “agente de coleta de lixo e motorista” – data provável da prova: **11 de maio de 2024**; horário: **8h30min**; local: sede operacional (aterro sanitário) do CIRSURES, localizada na Rodovia UR 06, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000:

3.3 – Para realizar a prova prática do emprego público de “agente de coleta de lixo”, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e documento oficial com foto.

3.3.1 – Para o emprego público de “motorista”, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.4 – Das avaliações:

3.4.1 – A Avaliação por prova prática terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

3.4.2 – A prova prática avaliará a aptidão e a experiência do candidato, devendo ser abordado a desenvoltura para exercer as atividades do cargo e terá o valor máximo de 10,0 (Dez pontos).

3.4.3 – O Candidato que não atingir a pontuação mínima no valor de 5,00 (cinco) pontos descrita neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

3.5 – Da prova e dos critérios de avaliação da prova prática:

3.5.1 – Para o emprego público de “agente de coleta de lixo” a prova prática consistirá em realizar a coleta de materiais recicláveis em pontos pré-determinados, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (EPI's) e instrumentos de trabalho adequados. Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 3 minutos.

3.5.1.1 – Os critérios de avaliação serão:

I – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – 2 (dois) pontos;

II – Manuseio correto dos materiais/ instrumentos de trabalho – 2 (dois) pontos;

III – Realização da atividade no menor tempo considerando o tempo estipulado – 4 (quatro) pontos para completa e 2 (dois) pontos para incompleta;

IV – Habilidade em executar a tarefa – 2 (dois) pontos.

3.5.1.2 – Em caso de empate na pontuação, terá vantagem o candidato com idade mais elevada (ano, mês e dia).

3.5.1.3 – Persistindo o empate, o candidato com maior nota no inciso III, do subitem 3.5.1.1, terá vantagem.

3.5.2 – Para o emprego público de “motorista” a prova prática consistirá em conduzir veículo disponibilizado pelo CIRSURES, em via pública urbana ou rural, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (EPI's) observando-se o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.).

3.5.2.1 – Os critérios de avaliação serão:

I – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – 2 (dois) pontos;

II – Manuseio correto de equipamentos / instrumentos de trabalho – 2 (dois) pontos;

III – Realização de percurso em via pública – 3 (três) pontos;

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

IV – Obediência às normas de trânsito – 3 (três) pontos.

3.5.2.2 – Em caso de empate na pontuação, terá vantagem o candidato com idade mais elevada (ano, mês e dia).

3.5.2.3 – Persistindo o empate, o candidato com maior nota no inciso IV, do subitem 3.5.2.1, terá vantagem.

3.5.2.2 – O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

3.5.2.3 – Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob responsabilidade do CIRSURES, poderá ser procedida, a critério da Comissão Permanente e ou Avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

3.6 – Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

4 – CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente, por emprego público, obedecido o critério de pontuação estabelecido no item 3 deste edital.

4.2 – A lista de classificação será publicada no *site* do CIRSURES (<http://www.cirsures.sc.gov.br/>), na forma do cronograma previsto do subitem 2.

4.4 – Os candidatos habilitados dentro do limite de vagas ofertadas serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo estabelecido no cronograma previsto no subitem 2.

5.2 – Para recorrer o candidato deverá interpor seu recurso enviando-o no e-mail gerencia@cirsures.sc.gov.br ou protocolando pessoalmente na recepção da Secretaria do CIRSURES, localizado na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 11, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

5.3 – Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado no prazo de 1 (um) dia útil à data do protocolo, devendo publicar no *site* do CIRSURES (<http://www.cirsures.sc.gov.br/>) o seu resultado.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 5.2 ou que estejam fora do prazo estipulado no item 5.1.

5.5 – A decisão tomada pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrecorrível.

6 – DA CONVOCAÇÃO

6.1 – A partir da edição do Resultado Final, a convocação para contratação será publicada no *site* do CIRSURES (<http://www.cirsures.sc.gov.br/>), cabendo aos candidatos o devido acompanhamento das publicações.

6.2 – O envio de e-mail e a comunicação por outro meio, quando ocorrer, constitui mera

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

cortesia da unidade autora do certame.

6.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no ato de convocação munido dos documentos necessários adiante descritos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos do edital de convocação, que ocorrerá imediatamente após a divulgação da classificação final dos candidatos, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem do Resultado Final.

7 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

7.1 - São requisitos básicos para ingresso no emprego público temporário:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI – aptidão física e mental para o cargo desempenhado;

7.2 – Na admissão, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

1 – Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS;

2 – Cópia de documento oficial com foto;

3 – Cópia do CPF;

4 – Cópia do título de eleitor;

5 – Cópia da carteira de reservista – para homens até 45 anos;

6 – Cópia do comprovante de residência atualizado;

7 – Certidão de gozo de direitos políticos – cartório eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8 – Foto 3X4 atualizada.

Se tiver filho:

10 – Cópia da certidão de filhos menores de 21 anos;

11 – Cópia do CPF dos filhos;

Declarações a serem apresentadas juntamente dos documentos:

12 – Declaração de não acumulação de cargos públicos;

13 – Declaração de nepotismo;

14 – Declaração de bens e valores, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda.

7.3 – A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde em medicina do trabalho.

8 – REGIMENTO JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

8.1 – Os candidatos admitidos por meio do presente edital terão contrato de trabalho por prazo temporário (tempo determinado), vinculados ao Regime Celetista (CLT) e ao Regime Geral de Previdência Social.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

8.2 – O período do contrato de trabalho dar-se-á pelo período de 40 (quarenta dias) para o cargo de “motorista”, e para o cargo de “agente de coleta de lixo” dar-se-á pelo período de 120 (cento e vinte) dias, mediante possibilidade de prorrogação por igual período, na forma da Lei.

9 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

9.1 – Para o emprego de **Agente de Coleta de Lixo**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar serviços de limpeza e conservação; coletar resíduos urbanos não perigosos; executar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos; participar de ações de educação ambiental; conduzir os veículos do CIRSURES quando necessário.

9.2 – Para o emprego de **Motorista**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Dirigir veículos para condução de empregados, transporte de materiais e equipamentos e condução dos caminhões de coleta seletiva; zelar pelos cuidados e informar sobre a necessidade de manutenção preventiva de todos os veículos do CIRSURES.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – O ato de inscrição deverão ser efetuados pelo próprio candidato ou por procuração, com firma reconhecida.

10.2 – As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso o(a) candidato(a) preste declarações falsas, inexatas ou apresente documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, inclusive eventual contratação.

10.3 – O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para o CIRSURES a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

10.4 – O prazo de validade do presente certame será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do CIRSURES.

10.6 - O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo e publicado no diário oficial dos municípios e disponibilizado no site oficial do CIRSURES - <http://www.cirsures.sc.gov.br/>.

Urussanga/SC, 17 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE DA SILVA
Data: 17/04/2024 16:47:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele da Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público
e Processo Seletivo**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Agente de Coleta de Lixo		<input type="checkbox"/> Motorista	
Nome do candidato por extenso:			
CPF:		Data de nasc.:	
Escolaridade:			
Endereço:			
Nº:	Complem.:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:			

OBS: Anexar à inscrição os documentos comprobatórios conforme edital;

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Urussanga/SC, ____ de _____ 2024.

Nome do candidato por extenso / Assinatura Digital

COMPROVANTE DO CANDIDATO	
Ficha de inscrição nº:	
Empregado Público:	
Urussanga/SC, ____ de _____ de 2024.	
_____ Nome do Candidato	
_____ Responsável pela Inscrição	